



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

## **ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (04/05/2009), às 09h00min, conforme o Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, situada na Rua da Padroeira, nº 499 – 6º andar – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Jorge Luiz Souto Maior. Presentes, também, a Diretora de Secretaria Substituta, Sra. Sandra Cristina Dias, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

### **1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 05 volumes, a partir de 16/04/2008, fl. 124, carga nº 1254/2997, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 05/05/2009, fl. 7, carga nº 1566/2009, do 2º Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 16/04/2009, fl. s/n, carga do processo nº 1673/1996, no 1º Volume do respectivo ano, até último registro em 05/05/2009, fl. s/n, carga do processo nº 540/2009, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 16/04/2008, fl. 19, carga nº 183/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 05/05/2009, fl. 47, carga nº 464/2009;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, a partir de 23/06/2008, fl. 39-verso, até o último registro em 06/04/2009, fl. 40.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2008 e 2009;  
Alvarás de 2008 e 2009;  
Mandados Expedidos de 2008 e 2009;  
Boletins Estatísticos de abril/2009 a março/2009;  
Agendas de audiências de 2008 e 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 29/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 29/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS A UDIÊNCIAS
(1) 621	76	URS	4	28/07/2009	90	2ª a 5ª	Tarde
		URO	6	28/07/2009	90	2ª a 5ª	Tarde
(2) 729	76	INSTR.	2	02/09/2009	126	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	20	22/05/2009	23	6ª	Tarde
		EXEC.	15	12/05/2009	13	3ª	Manhã

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação nos termos do Enunciado nº 197, do C. TST.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	12	01, pelo Município de Jundiaí	13	02

**Obs.:** (1) O Fórum Trabalhista de Jundiaí possui Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **988** processos cadastrados, sendo **274** de rito sumaríssimo e **714** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **249** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **04/05/2008**.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **41** processos (vide item 7.11, desta ata).

## 6 - CONSTATAÇÕES:

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com algumas exceções, especialmente guias de retirada e alvarás; a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 29/04/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	42	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	22/04/2009 (007 dias)
c)	513	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	01/04/2009 (028 dias)
c.1)	41	Processos para expedir notificação (somente INSS)	16/04/2009 (013 dias)
d)	102	Processos para expedir mandados diversos	02/03/2009 (058 dias)
e)	67	Processos para expedir guia de retirada	13/04/2009 (016 dias)
f)	21	Processos para expedir alvará	13/04/2009 (016 dias)
g)	2	Processos para designar hasta pública	27/04/2009 (002 dias)
h)	29	Processos para expedir carta precatória executória	06/03/2009 (054 dias)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	24	Recurso ordinário do rito comum	17/04/2009 (012 dias)
i.2	3	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	17/04/2009 (012 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	17/04/2009 (012 dias)
i.4	4	Agravo de petição	17/04/2009 (012 dias)
j)	186	Processos com o Assistente de Cálculos:	02/03/2009 (058 dias)
l)	891	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	04/02/2009 (084 dias)
m)	176	Processos para consulta ao Bacen-Jud	16/03/2009 (044 dias)
m.1)	25	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	01/04/2009 (028 dias)
n)	318	Petições pendentes de despacho	24/04/2009 (005 dias)
o)	344	Petições pendentes de juntada	22/04/2009 (007 dias)
p)	105	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	05/02/2009 (083 dias)
q)	39	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	13/04/2009 (016 dias)
r)	13	Processos aguardando confecção de certidões diversas	13/04/2009 (016 dias)
s)	731	Processos aguardando revisão para baixa	03/03/2009 (057 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de algumas audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles, principalmente com relação ao acesso ao Bacen-Jud, realizado, com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços; todavia, nesses processos não se verificou acesso ao Infojud e Renajud; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	1.701	694	40,80
2009 (2)	635	151	23,78

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada **de 14 a 18/04/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **29/04/2009**.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/04/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>2.176</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>3.073</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.249</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (2364), o saldo de processos no arquivo provisório (424) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (285).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser remetido à D. Presidência.**

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. **ORIENTAÇÕES:**

7.1 constatado, consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os Boletins Estatísticos, que há **319 (trezentos e dezenove)** cargas em aberto, sendo que deste total, **155 (cento e cinquenta e cinco)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Jorge Luiz Souto Maior, dos quais 01 (um) foi retirado em **15/10/2008**; 06 (seis) foram retirados em **21/10/2008**; 01 (um) foi retirado em **22/10/2008**; 04 (quatro) foram retirados em **14/11/2008**; 01 (um) foi retirado em **18/11/2008**; 01 (um), em **16/12/2008**; 02 (dois), em **17/12/2008**; 01 (um), em **19/12/2008**; os demais 138 (cento e trinta e oito), têm data de retirada mais antiga em 13/03/2009 – 02 (dois) processos; **57 (cinquenta e sete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Paulo César dos Santos, sendo que deste total, 06 (seis) foram retirados em **02/12/2008**; os demais 51 (cinquenta e um) têm data de retirada mais antiga em 13/01/2009 – 02 (dois) processos; 18 (dezoito) referem-se à MM. Juíza do Trabalho, Dra. Luciana Caplan, dos quais 01 (um) foi retirado em 16/10/2008 e 01 (um), em 27/11/2008; os demais têm data de retirada mais antiga em 03/02/2009 – 01 (um) processo; 24 (vinte e quatro) referem-se à MM. Juíza do Trabalho,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

Dra. Danielle Bertachini Monteleone, dos quais 03 (três) foram retirados em **13/08/2008**; 08 (oito), em **15/09/2008**; 05 (cinco), em **23/09/2008**; 01 (um), em **07/10/2008**; 01 (um), em **02/12/2008**; os demais têm data de retirada mais antiga em 04/02/2009 – 01 (um) processo; as demais 65 (sessenta e cinco) cargas, com outros Juízes, têm data de retirada mais antiga em 13/01/2009 – 03 (três) processos em carga com o MM. Juiz do Trabalho, Dr. Rogério Princivalli da Costa Campos; **a Secretaria da Corregedoria deverá adotar as providências necessárias no que for cabível;**

**7.2** reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos encartadas nos autos e arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu, por exemplo, na cópia dos Mandados de 2008 n°s 228/289, 344/346; de 2009 n°s 174/178 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.2**);

**7.3** reitera-se a orientação para que se evite o uso de corretor líquido em qualquer Livro ou Registro Oficial, **por gerar insegurança** nos atos praticados, como o que ocorreu no Livro de Carga a Juízes de 2008, à fl. 52, carga n° 519 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.3**);

**7.4** reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu em todos os Livros de Ponto dos Servidores (2008 e 2009 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4**);

**7.5** reitera-se, também, a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados e Peritos (integralmente nos volumes de 2008 e com raras exceções nos volumes de 2009) e de Carga Rápida, em que não há a identificação da assinatura dos servidores (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.6**); **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

**7.6** reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, confeccionados os Termos de Abertura e de Encerramento dos Livros e Registros Oficiais, devendo ser datados e assinados pela Diretora de Secretaria ou seu Substituto, com a devida identificação, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida, 1º Volume de 2008, que não possui seu respectivo Termo de Encerramento; 2º Volume de 2008, que não possui seus Termos de Abertura nem de Encerramento; 1º Volume de 2009, que não possui seu respectivo Termo de Abertura; no Livro de Ponto dos Servidores de 2008, cujo Termo de Encerramento não se encontra devidamente preenchido – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.7**);



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

**7.7** reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga é **falha que não deve se repetir**, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, 2º Volume, carga nº 2703; 3º Volume, cargas nºs 3420 e 4000; de 2009, 1º Volume, carga nº 390 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução do processo, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.9**);

**7.8** reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008 e 2009, cujas folhas estão numeradas, mas não rubricadas e nos Livros de Carga Rápida de 2009, cujas folhas não estão numeradas (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.10**);

**7.9** reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida **identificação**, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** - vide Livros de Carga a Juízes de 2008, cargas nºs 183/187, 205/230, 457/514; de 2009, cargas nºs 11/20, 125/143, 153/163 e 191/207, dentre muitas outras – por amostragem, em que não há a assinatura do(a) Juiz(a)s; nos Livros de Carga a Juízes de 2008, cargas nºs 301/314; de 2009, cargas nºs 1/5, 24/59, 91/114, dentre muitas outras – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.11**);

**7.10** que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de processos **sem a devida baixa**, tais como no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, Volume I, carga nº 274 e no Livro de Carga Rápida de 2008, Volume II, carga do processo nº 1698/2002, em 13/11/2008 – por amostragem; ademais, que sejam **sempre** cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde **22/04/2008** (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, Volume I, carga nº 1321; Volume II, carga nº 2416; Volume III, cargas nºs 3546, 3746, 4261; de 2009, Volume I, cargas nºs 154, 155, 219 e 509, dentre outras mais recentes – por amostragem);



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

**7.11** a apuração a que se refere o **item 5.2 desta ata** não demonstrou a realidade processual da execução no que se refere aos seus prazos médios, tendo em vista que foram cadastrados processos já em fase de baixa, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, circunstância que não garante a atualidade dos dados; recomenda-se que a Secretaria da Vara, doravante, cumpra a **CNC, Capítulo “PREX”**, assim que ocorra alguma das ocorrências previstas no **nº 7, do artigo 1º**, ou ainda bloqueios via Bacen-Jud;

**7.12** que o processo nº **1341/2002** seja levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, considerando que ainda não foi pago o valor do edital, cuja fatura está à fl. 164;

**7.13** reitera-se a orientação do **item 7.36** da Ata de Correição anterior, tendo em vista que não se verificou o cumprimento no processo nº **1332/2002**, fls. 149/168, dentre outros;

**7.14** no processo nº **226/2008**, deve ser dado prosseguimento ao feito, uma vez que em 16/12/2008, decorreu o prazo para recurso da sentença de mérito;

**7.15** uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processos nºs **222/2006**, contra-capa, e **1317/2007**, fl. 50 – por amostragem);

**7.16** mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **729 (setecentas e vinte e nove)** pendências de providências pelo Juízo (por amostragem, processo nº **1875/2001**, com dinheiro bloqueado desde 19/01/2006, dentre outros; tais pendências deverão ser regularizadas no prazo de **30 (trinta)** dias;

**7.17 - GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juizes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira, além dos julgamentos realizados às sextas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.11, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, intenso diálogo com o Juiz Titular e a Diretora de Secretaria; restou definido que as servidoras Mônica Pomilio e Flávia Mazzola Rivelli colaborarão diretamente nos despachos dos processos de execução, com reflexos na certificação do vencimento de prazos; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.073** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório, na qual engajou-se o MM. Juiz Titular, conforme sua manifestação nesta oportunidade; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando o sistema BACEN-JUD em escala regular, devendo ser incrementada a utilização do Infojud e Renajud; com relação à **letra “d”**, deixa-se a recomendação para que a Secretaria atente para a elaboração da certidão determinada no citado dispositivo, sempre que proceder ao arquivamento provisório; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação, assim como foi detectado em alguns dos autos examinados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; diante do que foi exposto acima, com relação ao **Inciso V, letra “a”**, do **artigo 18 da Consolidação da Corregedoria-Geral**, as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.2, letra “I”**), serão regularizadas com as orientações acima; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu, parcialmente, as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade, motivo pelo qual recomenda-se especial atenção, doravante; problema comum a todas as Varas deste Fórum é o fato de que sequer possam encaminhar autos findos para o local



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

destinado ao arquivo no prédio localizado noutra endereço, pois há alguns anos que não oferece condições de abrigar os autos que lá estão; ao Tribunal já foi dado conhecimento da situação precária do local, em várias oportunidades, através de ofícios da Diretoria do Fórum e, também, por esta Corregedoria, após inspeções realizadas; por intermédio de contatos do Sr. Secretário da Corregedoria com a área administrativa do Tribunal, durante os trabalhos da presente correição, soube-se que há em tramitação o processo nº 1020-2005-895-15-00-1, que cuida de Projeto de Modernização das Instalações do TRT da 15ª Região, no qual está incluído o prédio do arquivo de Jundiaí; soube-se, ainda, que em 2006 houve o empenho de R\$50.000,00 para obras naquele local; porém, em 2007, verificou-se que tal importância não seria suficiente e no final do ano foi preciso cancelar os serviços, pois o empenho não poderia permanecer em “restos a pagar” para 2008;  **todavia, o Corregedor Regional solicitará à D. Presidência que renove estudos para resolução do problema, que causa prejuízos às Secretarias das Varas e riscos e problemas de saúde aos servidores que têm acesso àquele local;** tendo em vista as apurações decorrentes da Correição Ordinária, demonstrando grande volume processual e de serviços, é recomendável que seja criada e instalada mais uma Vara neste Fórum e, se possível, a designação de um Juiz Auxiliar em cada uma das Varas instaladas; por isso, **encaminhe-se cópia integral desta Ata para ciência da D. Presidência;**

**7.18** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **72** autos em diversas situações processuais, dos quais **53** em execução (**06** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

**8.1** Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1994	379							
2001	625	1746	1833					
2002	1677							
2003	594							

**8.2** Autos na Fase de Execução (em tramitação):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1997	747	1928							
1999	651								
2000	104	866	1937	1880	1547				
2001	1261	1545	1717	1875					
2002	637	1331	1323	527	656	1300	1516	1238	1196
	1663	156	465	284	1332	1341	470		
2003	1904								
2004	1830	1561	239						
2005	1773								
2006	503	337	992	655	222	1892	356	406	
2007	1810	358	401	404					
2008	685	757							

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2000	141								
2002	872								
2003	405								
2005	1530								
2006	160	467							
2007	2170	1317	499	1727					
2008	1620	1959	1687	1504	226	147	1936	357	356

9. **VISITAS** - O Exmo. Sr. Corregedor Regional recebeu, no dia 05/05/2008, os advogados Roberto Pieroni e Cássio Aparecido Scarabelini, ambos da Comissão do Direito do Trabalho da OAB local, da qual o primeiro é Presidente.

10. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
04/05/2009	09h00min	17h50min (suspensão)
05/05/2009	09h00min	16h50min (suspensão)
06/05/2009	09h00min	19h00min (suspensão)
07/05/2009	09h00min	17h00min (encerramento)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

Registra-se, ainda, que no dia **08/05/2009**, o Corregedor Regional ausentou-se em razão de compromissos no E. TRT, permanecendo à disposição dos MM. Juízes e demais interessados pelo telefone celular.

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

**FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Jundiaí (3ª Vara do Trabalho), 07/05/2009.

(a) Sandra Cristina Dias  
Diretora de Secretaria Substituta